

terça-feira, 29 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00116 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



## SUMÁRIO

- Republicação. Lei Municipal nº 504, de 11 de outubro de 2013 Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, a COOPERCUC.
- Republicação. Lei Municipal nº 505, de 11 de outubro de 2013 Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 032/2013
- Resultado do PP 035/2013
- Sanção ao Projeto de Lei do Legislativo nº 023, de 19 de Setembro de 2013.
   Sanção ao Projeto de Lei do Legislativo nº 024, de 19 de Setembro de 2013.
   Sanção ao Projeto de Lei do Legislativo nº 025, de 20 de Setembro de 2013.
- Lei Municipal nº 506, de 17 de Outubro de 2013 Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Maria Auxiliadora Teles, na Vila dos Gomes neste Município de Uauá, Estado da Bahia.

Lei Municipal nº 507, de 17 de Outubro de 2013 - Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Idelma Ribeiro da Silva, no bairro Alto do Conselheiro, neste Município de Uauá, Estado da Bahia.

Lei Municipal nº 508, de 17 de Outubro de 2013 - Torna de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Fazenda Volta do Rabelo e Adjacências, no Município de Uauá – Bahia, e dá outras providências.

Lei



#### Lei Municipal n.º 504, de 11 de outubro de 2013

"Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, COOPERCUC".

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a COOPERCUC -Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos Uauá e Curaçá, CNPJ nº 07.081.322/0001-51, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lote 01, Quadra 31, da Rua "Q", cuja área (m²) 3.900,00, Perímetro (m): 250,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de doces.

- Art. 2º A Empresa beneficiada por este Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.
- Art. 3º O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

#### Olimpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 - E-mail: pmuaua@yahoo.com.br CNPJ 13.698.758/0001-97



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO





3.900,00m<sup>2</sup>.

Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia.

#### PARQUE AGROINDUSTRIAL DE UAUÁ MEMORIAL DESCRITIVO 01/2013

Proponente: Cooperativa Agropastoril Familiar de Canudos Uauá e Curaçá - Coopercuc

CNPJ 07.081.322/0001-51

Propriedade: Imóvel Industrial Área do terreno:

Endereço: Rua "Q", Lote 01, Quadra 31 Área construída: 0,00m².
Polo Agroindustrial – Uauá/BA Data: 20/09/2013.

#### Limites e Confrontações

Norte: Lote 02 (proponente não definido) e

Lote 16, Quadra 31 (proponente: Antônio Fernandes Gomes de Uauá-ME).

Sul: Rua "Q". Leste: Rua "T" Oeste: Rua "S".

#### Descrição do Imóvel

Um terreno localizado à Rua "Q", Lote 01 da Quadra 31 no Parque Agroindustrial de Uauá/BA, medindo 60m de frente, por 60,00m de fundo e 65,00m da frente ao fundo de ambos os lados, iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 446328 e Norte 8913293 de onde segue por 65,00m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 446296 e Norte 8913350 confrontando neste trecho com a Rua "T" onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 60,00m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 446243 e Norte 8913320 confrontando neste trecho com o Lote 02 da Quadra 31 de proponente não definido e Lote 16 cujo proponente é Antônio Fernandes Gomes de Uauá-ME, onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 65,00m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 446276 e Norte 8913264 confrontado neste trecho com a Rua "S", onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 60,00m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando neste trecho com a referida Rua "Q", encerrando assim o perímetro de 250,00m e área de 3.900,00m².



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n - Centro, Uauá/BA - Brasil - CEP: 48.950-000.
Tel.: (74) 3673 1081/1021/11111/2063 - Fax.: (74) 3673 1121
Daniel Vanetti - Arquiteto e Urbanista
Site: uaua.ba.gov.br - email: danielvanetti@uaua ba gov.br
CNPJ - 13.698 758/0001-97







Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia. Croqui de Localização



Praça Belarmino José Rodrígues, s/n - Centro, Uauá/BA – Brasil - CEP: 48.950-000.

Tel.: (74) 3673 1081/1021/1111/2063 – Fax.: (74) 3673 1121

Daniel Vanetti – Arquiteto e Urbanista

Site: uaua.ba.gov.br - email: danielvanetti@uaua.ba.gov.br

CNPJ – 13.698.758/0001-97

Lei



#### Lei Municipal n.º 505, de 11 de outubro de 2013

"Autoriza a doação de terreno, do Patrimônio Municipal, Parque Industrial, à Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME".

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no art. 58, inciso III, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME, CNPJ nº 02.210.434/0001-41, desta cidade, um terreno do Parque Industrial, Lotes 15 e 16, Quadra 31, da Rua T, cuja área (m²) 900,00, Perímetro (m): 120,00, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do presente Projeto de Lei.

**Parágrafo Único -** O terreno de que trata este artigo destina-se à construção e instalação de Fábrica de Confecções.

**Art. 2º** - A Empresa beneficiada por este Lei não poderá, pelo período de 05(cinco) anos, alienar o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nela existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 3º -** O terreno de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal, nas condições estabelecidas no artigo anterior, uma vez extinta a Empresa antes de decorrido o prazo de permanência de 05(cinco) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de outubro de 2013.

#### Olimpio Cardoso Filho Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá/BA Tels.: (74) 3673-1021/1119/2063/1081 – E-mail: <u>pmuaua@yahoo.com.br</u> CNPJ 13.698.758/0001-97



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ **GABINETE DO PREFEITO**





Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia.

#### PARQUE AGROINDUSTRIAL DE UAUÁ **MEMORIAL DESCRITIVO 02/2013**

Proponente:

Antônio Fernandes Gomes de Uauá ME – CNPJ 02.210.434/0001-41

Propriedade: Endereço:

Imóvel Industrial

Área do terreno: Área construída:

900,00m<sup>2</sup>.  $0.00m^{2}$ 

Rua "T", Lotes 15 e 16, Quadra 31 Polo Agroindustrial – Uauá/BA

Data:

20/09/2013.

#### Limites e Confrontações

Norte: Lote 14, Quadra 31 (proponente não definido). Sul: Lote 01, Quadra 31 (proponente: Coopercuc).

Leste: Rua "T"

Oeste: Lotes 03 e 04, Quadra 31 (proponentes não definidos).

#### Descrição do Imóvel

Um terreno localizado à Rua "T", Lotes 15 e 16 da Quadra 31 no Parque Agroindustrial de Uauá/BA, medindo 30m de frente, por 30,00m de fundo e 30,00m da frente ao fundo de ambos os lados, iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 446296 e Norte 8913350 de onde segue por 30,00m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 446281 e Norte 8913376 confrontando neste trecho com a referida Rua "T" onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 30,00m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 446255 e Norte 8913361 confrontando neste trecho com o Lote 14 da Quadra 31 de proponente não definido, onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 30,00m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 446269 e Norte 8913335 confrontado neste trecho com os Lotes , 03 e 04 da Quadra 31 de proponentes não definidos, onde deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 30,00m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra 31 cujo proponente é a Coopercuc encerrando assim o perímetro de 120,00m e área de



Praça Belarmino José Rodrígues, s/n - Centro, Uauá/BA – Brasil - CEP. 48.950-000.
Tel.: (74) 3673 1081/1021/1111/2063 – Fax.: (74) 3673 1121
Daniel Vanetti – Arquiteto e Urbanista
Site: uaua.ba.gov.br - email: danielvanetijuaua ba.gov.br CNPJ - 13.698.758/0001-97

CNPJ 13.698.758/0001-97



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ **GABINETE DO PREFEITO**





Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia. Croqui de Localização

Sem-mais

Arq. Daniel Vanetti A25702-8 Uauá, 20 de Setembro de 2013

CAU:

Praça Belarmino José Rodrígues, s/n - Centro, Uauá/BA - Brasil - CEP: 48.950-000.

Tel.: (74) 3673 1081/1021/1111/2063 - Fax.: (74) 3673 1121

Daniel Vanetti - Arquiteto e Urbanista

Site: uaua.ba.gov.br - email: danielvanetti@daua.ba.gov.br CNPJ – 13.698.758/0001-97

тенетахез. (74) 3073-102172003 - с-ттан. <u>ртпцаца шуатюю.сотп.ы</u> CNPJ 13.698.758/0001-97

**Prego Presencial** 

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designado pelo decreto 224/2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 032/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para locação de máquina copiadora para manutenção administrativa em diversas secretarias do Município de Uauá - Ba, sendo **DESERTA**. Uauá-BA, 23/10/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

**Prego Presencial** 

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designado pelo decreto 224/2013, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 035/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (em bomba) para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Uauá, nas cidades de Juazeiro-Ba e Salvador-Ba, sendo **DESERTA**. Uauá-BA, 23/10/2013. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Projetos de Lei



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

## SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023, de 19 de Setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e a constituição federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei do legislativo de n° 023, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Maria Auxiliadora Teles, na Vila dos Gomes neste município de Uauá, estado da Bahia, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em de 16 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

## SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024, de 19 de Setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 024, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Professora Idelma Ribeiro da Silva, no bairro Alto do Conselheiro, neste município de Uauá, Estado da Bahia, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em de 16 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

## SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025, de 20 de Setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 025, que torna de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Fazenda Volta do Rabelo e Adjacências, no Município de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em de 16 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

Lei



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 506, de 17 de Outubro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA TELES, NA VILA DOS GOMES NESTE MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada como CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA AUXILIADORA TELES, as dependências instaladas pela Prefeitura Municipal de Uauá para atendimento infantil, localizada na Praça Estevam Gomes, s/n, na Vila dos Gomes, em homenagem a Professora Maria Auxiliadora Teles, conforme biografia anexa.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação entre os cidadãos Uauaenses a respeito da alteração ou inauguração dos reportados prédios públicos batizados com os nomes dos homenageados, especialmente aos seus familiares.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 507, de 17 de Outubro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA IDELMA RIBEIRO DA SILVA, NO BAIRRO ALTO DO CONSELHEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada como CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA IDELMA RIBEIRO DA SILVA, as dependências instaladas pela Prefeitura Municipal de Uauá para atendimento infantil, localizada na rua Euclides da Cunha, 118, bairro Alto do Conselheiro, em homenagem a Professora Idelma Ribeiro da Silva, conforme biografia anexa.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação entre os cidadãos Uauaenses a respeito da alteração ou inauguração dos reportados prédios públicos batizados com os nomes dos homenageados, especialmente aos seus familiares.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 508, de 17 de Outubro de 2013.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL DA FAZENDA
VOLTA DO RABELO E
ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO
DE UAUÁ – BAHIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da

**Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Fazenda Volta do Rabelo e Adjacências", CNPJ nº 11.408.250/0001-81, com sede na comunidade do mesmo nome, localizada na zona rural deste município.

Parágrafo Único: A Associação de Desenvolvimento Rural e Sustentável da Fazenda Volta do Rabelo e Adjacências, é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

**Art. 2º** - A associação de que trata o artigo anterior, depois de declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estados e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seus estatutos sociais.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá